Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho	NP: 5t712ueh **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 07/02/2024 Indicação nº 38/2024 Protocolo nº 370/2024
Autor: Dep. Janaina Riva	

INDICA PARA A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR DE 06 TENDAS DE 5 METROS, PARA ATENDER À ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO "RODRIGO VILAS BOAS BORGES", NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura familiar, a necessidade de disponibilizar de 06 tendas de 05 metros para atender a Associação Clube do Laço "Rodrigo Vilas Boas Borges", do município de Nortelândia/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 073/GP/2023, encaminhado pelo Vereador, Sr. Jocemar Kestring (MECK), do município de Nortelândia/MT, demonstrando a necessidade de disponibilizar de 06 tendas de 05 metros para atender a Associação Clube do Laço "Rodrigo Vilas Boas Borges", do município de Nortelândia/MT.

Vale salientar, que o Estado de Mato Grosso vem se destacando cada vez mais no agronegócio, devido as grandes extensões de terras e a qualidade da tecnologia utilizada. Por outro lado, a agricultura familiar também vem ganhando expressividade, impulsionada pelas políticas públicas que, nos últimos anos, foram intensificadas em nível estadual e federal.

a prova do laço comprido ou tiro do laço integra uma competição na qual o peão, montado a cavalo, tem um espaço de aproximadamente 100 metros para laçar o boi que tenta dele fugir, sendo laçado pelo pescoço, derrubado, por vezes arrastado e em seguida amarrado pela extremidade distal.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento o fortalecimento dos competidores do município de Nortelândia/MT, o qual necessita de apoio por parte desta Secretaria de Estado para a viabilização de 06 tendas de 05 metros para atender a Associação Clube do Laço "Rodrigo Vilas Boas Borges", do município de Nortelândia/MT. referido ao município, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual